

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 190/2006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.592/2005 de 12 de Dezembro de 2005.

DECRETA:

Art.1º- Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício a importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade – 0210.10.301.0094.2077– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

33.19.00.400 – Contratação p/ tempo determinado R\$ 38.000,00

33.19.01.100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 31.000,00

Atividade – 0210.10.303.0094.2087– Programa agente comunitário de saúde - PACS

33.19.00.400 – Contratação p/ tempo determinado R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Anulação de dotação: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), das dotações discriminadas a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade – 0210.10.303.0094.2082– Programa saúde da família

33.19.00.400 – Contratação p/ tempo determinado R\$ 82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de Dezembro de 2006.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA

Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração